LICENÇA	LIMITE	REMUNERAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CONCESSÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	OBSERVAÇÕES
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	Até 150 dias (60+90), consecutivos ou não, a cada 12 meses.	Paga por até 60 dias.	Contado apenas para aposentadoria e disponibilidade, enquanto remunerada, desde que exceda a 30 dias.	Obrigatória, desde que comprovado por perícia médica oficial e a assistência direta do servidor seja indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.	Pode ser concedida, porém o estágio probatório ficará suspenso.	Pessoas da família: cônjuge/companheiro, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados ou dependentes que vivam a suas expensas.
POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE	Indeterminado.	Suspensa.	Interrompido integralmente.	Obrigatória.	Pode ser concedida, porém o estágio probatório ficará suspenso.	O servidor poderá ser colocado em exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.
PARA O SERVIÇO MILITAR	Indeterminado.	Legislação militar.	Contado integralmente.	Obrigatória.	Pode ser concedida, sendo o estágio probatório contado normalmente.	Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.
PARA ATIVIDADE POLÍTICA	Da escolha em convenção partidária até o 10º dia após o pleito.	Suspensa entre a escolha em convenção partidária e o registro da candidatura. Paga do registro da candidatura ao 10º dia após o pleito, respeitando o limite de 3 meses.	Contado apenas para aposentadoria e disponibilidade, enquanto remunerada.	Obrigatória.	Pode ser concedida, porém o estágio probatório ficará suspenso.	
PARA CAPACITAÇÃO	3 meses a cada 5 anos de efetivo exercício.	Paga.	Contado integralmente.	Facultativa (interesse da Administração).	Não pode ser concedida.	Os períodos não podem ser acumulados.
PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	3 anos.	Suspensa.	Interrompido integralmente.	Facultativa (a critério da Administração).	Não pode ser concedida.	Poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	Duração do mandato, podendo ser prorrogada uma única vez, em caso de reeleição.	Suspensa.	Contado, exceto para promoção por merecimento.	Obrigatória.	Não pode ser concedida.	

Atualizado em 16/04/2012.

AFASTAMENTO	LIMITE	REMUNERAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CONCESSÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	OBSERVAÇÕES
PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE	Indeterminado.	Paga.	Contado integralmente.	Facultativa.	Pode ser concedido, desde que para ocupar cargo em comissão do grupo DAS 4, 5 ou 6 ou CNE ou equivalentes.	Segundo jurisprudência do STJ, o estágio deverá ser suspenso.
PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	Duração do mandato.	Mandato Federal, Distrital ou Estadual → Cargo Eletivo. Mandato de Prefeito → Cargo Eletivo ou Cargo Efetivo. Mandato de Vereador: horários compatíveis → Cargo Eletivo + Cargo Efetivo. horários incompatíveis → Cargo Eletivo ou Cargo Efetivo.	Contado, exceto para promoção por merecimento.	Obrigatória.	Pode ser concedido, sendo o estágio probatório contado normalmente.	
PARA ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR	4 anos.	Paga, exceto se for servir em organismo internacional de que o Brasil participe.	Contado integralmente.	Depende de autorização da maior autoridade do respectivo Poder.	Pode ser concedido, porém o estágio probatório ficará suspenso se for servir em organismo internacional de que o Brasil participe.	No retorno, durante período equivalente ao afastamento, é vedado: exoneração, aposentadoria e licença para tratar de interesses particulares.
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* NO PAÍS	Duração do programa.	Paga.	Contado integralmente.	Facultativa.	Não pode ser concedido.	No retorno, durante período equivalente ao afastamento, é vedado: exoneração e aposentadoria.

Atualizado em 16/04/2012.